



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

010474

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



26/10/2018

8801264

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

00475

CERTIDÃO Nº: 452544

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/10/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

R.C. MOVEIS LTDA, CNPJ: 02.377.937/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº: 8801264





26/10/2018

8801279

00476

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 028801279

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 28/10/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

R.C. MOVEIS LTDA, CNPJ: 02.377.937/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº:

8801279





JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPIVARI-SP.
Cartório Distribuidor

Declaração

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o comunicado SPI 53/2015, as Certidões Estaduais de Distribuições Cíveis, de 1ª Instância, de Falência, Concordata e Recuperações, estão disponibilizadas para pedido via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.tjsp.jus.br, em razão dos dados necessários à emissão das certidões desta Comarca de Capivari-SP, estarem cadastrados no sistema desde 19/05/1999. Nada mais. Capivari, 02 junho de 2016.

Vera Lúcia Ortolani de Menezes
Vera Lúcia Ortolani de Menezes
Chefe de Seção Judiciário
MTJ: 318.494-1



00478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.C - MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 11:13:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 937408

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2019 12:02:39 (hora local)**.

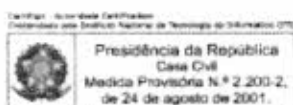
¹**Código de Autenticação Digital:** 86751603181151480479-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f686145f7cfae77a54b0b93e44e0233fab2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c881464144462c398812a8ce9eaacb9394f





000479

Bauru:
Lucia Maria Rodrigues de Almeida Psicóloga Judiciário
Lucia Aparecida da Fonseca Assistente Social Judiciário

Campinas:
Elisabeth de Cillo Bernardes Morey Psicóloga Judiciário
Maria Amalia do Val Simoni Psicóloga Judiciário

Marília:
Maria Abigail Farinazzi Assistente Social Judiciário

Ribeirão Preto:
Mirza de Cassia Borbato Gandara - Assistente Social Judiciário

São José dos Campos:
Vera Lucia Ferreira Ribeiro Braga Psicóloga Judiciário

São José do Rio Preto:
Paula Nathália Galindo da Costa Assistente Social Judiciário
Claudia Milhim Shiota Psicóloga Judiciário
José Flávio Hermenegildo Gonçalves Psicólogo Judiciário

Frequência: Os profissionais que comparecerem ao evento deverão estar munidos de requerimento com a concordância do MM. Juiz Corregedor ao qual estiverem subordinados para que ocorra a dispensa do ponto.

Local: Serviço Psicossocial Clínico, sito à Rua Tabatinguera, 140, 1º. Andar São Paulo Capital

Observação: Dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Serviço Psicossocial Clínico pelos telefones: (011)3106.2636/3241.5098, com Leila.

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 53/2015 (Processo nº 147547/2010)

(Republicado por conter alterações)

A Secretaria da Primeira Instância por determinação da Egrégia Presidência do Tribunal e Egrégia Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e Público em geral, que após pesquisa realizada junto aos Ofícios Distribuidores de todo Estado, verificou-se que os dados de distribuição necessários à emissão das certidões estão cadastrados no sistema informatizado a partir das seguintes datas:

FORO/COMARCA	DATA DE INFORMATIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
Foro Distrital de Américo Brasiliense	08/04/1999
Foro Distrital de Artur Nogueira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Arujá	01/01/1995
Foro Distrital de Bastos	20/10/1999
Foro Distrital de Bertioga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Brás Cubas	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Buri	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Caieiras	30/04/1999
Foro Distrital de Cajamar	15/03/1995
Foro Distrital de Campo Limpo Paulista	20/04/1999
Foro Distrital de Conchal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Embu-Guaçu	12/08/1996
Foro Distrital de Ferraz de Vasconcelos	20/08/1993
Foro Distrital de Flórida Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Guararema	16/06/1994
Foro Distrital de Hortolândia	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Itacanga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Ibaté	18/04/2000
Foro Distrital de Iepê	27/12/1999
Foro Distrital de Ilhabela	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Itaberá	27/08/1999
Foro Distrital de Itajobi	23/07/1999
Foro Distrital de Itariri	30/04/1999
Foro Distrital de Itatinga	26/07/1999



Fórum de São Joaquim da Barra	10/12/1999
Fórum de São José do Rio Pardo	15/04/1999
Fórum de São José do Rio Preto	26/10/1993
Fórum de São José dos Campos	08/10/1993
Fórum de São Luis do Paraitinga	10/06/1999
Fórum de São Manuel	18/10/1999
Fórum de São Miguel Arcanjo	25/05/1999
Fórum de São Paulo - Capital	01/01/1986
Fórum de São Pedro	04/03/1999
Fórum de São Roque	31/08/1993
Fórum de São Sebastião	22/12/1998
Fórum de São Simão	17/11/1994
Fórum de São Vicente	07/06/1994
Fórum de Serra Negra	30/03/1999
Fórum de Serrana	09/12/1999
Fórum de Sertãozinho	04/06/1993
Fórum de Sorocaba	01/06/1999
Fórum de Sorocaba	02/01/2000
Fórum de Sumaré	08/09/1993
Fórum de Suzano	16/03/1993
Fórum de Taboão da Serra	12/03/1993
Fórum de Tambaú	19/08/1999
Fórum de Tanabi	18/01/1995
Fórum de Taquaritinga	06/10/1993
Fórum de Taquarituba	25/08/1999
Fórum de Tatuí	13/08/1993
Fórum de Taubaté	13/10/1993
Fórum de Teodoro Sampaio	24/11/1999
Fórum de Tietê	14/05/1999
Fórum de Tremembé	25/06/1999
Fórum de Tupã	09/11/1993
Fórum de Tupi Paulista	10/11/1993
Fórum de Ubatuba	28/11/2003
Fórum de Urânia	04/05/1999
Fórum de Urupês	06/05/1999
Fórum de Valinhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Valparaíso	29/09/1993
Fórum de Vargem Grande do Sul	17/08/1999
Fórum de Várzea Paulista	20/08/1993
Fórum de Vinhedo	26/03/1999
Fórum de Viradouro	18/11/1999
Fórum de Votorantim	14/05/1999
Fórum de Votuporanga	17/02/1994

COMUNICA ainda que a partir de 24/08/2015 serão disponibilizadas as Certidões de Distribuição Estadual para pedido via internet, nos seguintes modelos:

A) Certidões Cíveis

Nº	NOME DO MODELO
52	CERTIDÃO CÍVEL ON LINE
54	CERTIDÃO DE INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS ON LINE
58	CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES - ON LINE

Estas certidões apontarão todos os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, conforme datas informatização constantes na tabela acima. A unidade responsável pela análise e expedição das certidões solicitadas pela internet é a SPI 3.21 – Serviço de Informações Cíveis e de Certidões:

B) Certidões Criminais

Nº	NOME DO MODELO
6	CERTIDÃO CRIMINAL - ON LINE
3	CERTIDÃO CRIMINAL PARA FINS ELEITORAIS ON LINE



R.C. – Móveis Ltda

000481

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.377.937/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/1998
NOME EMPRESARIAL R.C. MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.C. MOVEIS HOSPITALARES.			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.38-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MOISES FORTI	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO	
CEP 13.360-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAPIVARI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCMOVEIS@RCMOVEIS.COM.BR		TELEFONE (19) 2119-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2018 às 08:18:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R.C - MOVEIS LTDA**
CNPJ: **02.377.937/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:44 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2019.

Código de controle da certidão: **BE2A.1C0D.D111.9C1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000484

BRASIL
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Acesso à informação - Barra GovBr

Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (.../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

00485

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.377.937

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 20097611

Data e hora da emissão 26/10/2018 08:09:01

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000486

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.377.937/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18100129945-03
Data e hora da emissão 26/10/2018 08:11:21
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua XV de Novembro, 639, Centro - Capivari-SP - CEP 13360-000 Tel (19)3492.9200 Ramal: 9204
fazenda@capivari.sp.gov.br

00487

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4646/2018

Certidão fornecida para: **R.C - MOVEIS LTDA**, 02.377.937/0001-06, sob o cadastro 0000017115, AVN MOISES FORTI N° 1230 DISTRITO INDUSTRIAL - CAPIVARI CEP 13360-000 CAPIVARI SP

CERTIFICAMOS que, até a presente data, não constam Débitos nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, setor Dívida Ativa, referente a IMPOSTOS E TAXAS quanto ao cadastro **Mobiliário**, em nome do Contribuinte acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a débitos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário

O referido é verdade e damos fé.

Certidão com validade de trinta (30) dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Capivari, 26 de Outubro de 2018 às 08:15:35.

Código de controle da certidão: **CMN0F7C09ADE3E9794667103BBC40151372**

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: cidadeocapivari.giap.com.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua XV de Novembro,639, Centro - Capivari-SP - CEP 13360-000 Tel (19)3492.9200 Ramal: 9204
fazenda@capivari.sp.gov.br

00488

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CPD N° 4645/2018

Certidão fornecida para: **R.C. - MÓVEIS LTDA**, CPF , imóvel cadastrado sob o N° 2172500, setor: 7 quadra: 80 lote: 138, AVENIDA MOISES FORTI N° 01230 LOTE 0000000001 QUADRA 000E BARREIRO CEP 13360-000 CAPIVARI SP

CERTIFICAMOS que, até a presente data, não constam Débitos nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, setor Dívida Ativa, referente a IMPOSTOS E TAXAS quanto ao cadastro **Imobiliário**, em nome do Contribuinte acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a débitos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário

O referido é verdade e damos fé.

Certidão com validade de trinta (30) dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Capivari, 26 de Outubro de 2018 às 08:14:09.

Código de controle da certidão: **CIN5AF9ABD07553CA236567D5F93CB5ACFD**

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:cidadeocapivari.giap.com.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02377937/0001-06
Razão Social: RC MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: RC MOVEIS HOSPITALARES
Endereço: AV MOISES FORTI 1230 / DISTRITO INDUSTRIAL / CAPIVARI / SP / 13360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102505562979013571

Informação obtida em 26/10/2018, às 08:06:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R.C - MOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.377.937/0001-06

Certidão nº: 161449772/2018

Expedição: 01/11/2018, às 09:43:43

Validade: 29/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.C - MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.377.937/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: R.C - MOVEIS LTDA (R.C. MOVEIS HOSPITALARES.)

CNPJ: 02.377.937/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/11/2018, às 10h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2gVNCBn.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



100492

R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
CNPJ	02.377.937/0001-06	Autorização	8.03.160-8
Produto	Cama Fawler Eletrica RC Móveis		

Modelo Produto Médico

RC 200 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS

RC 201 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS / TRENDELEMBURG / REVERSO

RC 202 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS / ELEVAMENTO DE ALTURA

RC 203 CAMA FAWLER ELÉTRICA TOTAL

RC 204 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS

RC 205 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS

RC 206 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS

RC 207 CAMA FAWLER ELÉTRICA TOTAL

Nome Técnico	Cama Hospitalar
Registro	80316080016
Processo	25351.734459/2015-40
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



010495

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CERTIFICADO DE PRODUTO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, CERTIFICA que o produto abaixo indicado, é fabricado de acordo com as leis vigentes no Brasil, com a sua venda autorizada em todo o Território Brasileiro.

RAZAO SOCIAL: RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 02.377.937/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA MOISES FORTI, N ° 1230 CEP: 13360-000

NOME TÉCNICO	Cama Hospitalar
NOME COMERCIAL	Cama Fowler Elétrica RC Móveis
CLASSE DE RISCO	I - BAIXO RISCO
LOCAL DE FABRICAÇÃO	RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - BRASIL - Fabricar
REGISTRO Nº	80316080016
DATA DO REGISTRO	29/02/2016
VÁLIDO ATÉ	VIGENTE

MODELO COMERCIAL:

RC 201 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS / TRENDELEMBURG / REVERSO, RC 207 CAMA FAWLER ELÉTRICA TOTAL, RC 206 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS, RC 202 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS / ELEVAÇÃO DE ALTURA, RC 203 CAMA FAWLER ELÉTRICA TOTAL, RC 200 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS, RC 204 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS, RC 205 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS

Documento emitido eletronicamente às: 11:20:23 do dia 27/06/2016 (Hora e data de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: 8A27.5CA3.B7F1.E546.C0F0.61A6.27C8.D890.2208.0CC2

Conforme §2º, Art. 6º. RDC nº 27 de 15 de maio de 2013, qualquer alteração ou inclusão pós-registro ou pós-cadastro deferida que altere as informações do documento emitido, torná-lo-á inválido.

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: <http://www.anvisa.gov.br/validacertificadogtpps>

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

CERTIFICATE OF TECHNICAL CONFORMITY

INTRANSFERÍVEL
(CANNOT BE TRANSFERRED)

Número do Certificado: 17455-18.01
(Certificate Number)

Data da Certificação inicial: 23/08/2018
(Initial Certification Issue)

Data da Emissão do Certificado: 23/08/2018
(Certificate Issue)

Data da Validade do Certificado: 23/08/2023
(Expiration Date of Certificate)

A validade deste Certificado está vinculada à realização das avaliações de manutenção ou tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ICBR (OCP 0052) e previstas na Portaria Inmetro nº 54/2016. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to the evaluations of maintenance or treatment of possible nonconformities according to the ICBR (OCP 0052) guidelines and provided for Inmetro Ordinance nº 54/2016. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and certificate services Inmetro.

Solicitante: R.C - Móveis LTDA
(Applicant) CNPJ: 02.377.937/0001-06
Avenida Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP, Brasil – CEP: 13.360-000.

Fabricante: R.C - Móveis LTDA
(Manufacturer) CNPJ: 02.377.937/0001-06
Avenida Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP, Brasil – CEP: 13.360-000.

Tipo de Produto: Cama hospitalar elétrica
(Product Type)

Modelo(s): RC 200; RC 200-E; RC 200-O; RC 201; RC 201-E; RC 201-O; RC 202; RC 202-E; RC 202-O; RC 203; RC 203-E; RC 203-O; RC 204; RC 204-E; RC 204-O; RC 205; RC 205-E; RC 205-O; RC 206; RC 206-E; RC 206-O; RC 207; RC 207-E; RC 207-O; RC 208; RC 208-E; RC 208-O; RC 209; RC 209-E; RC 209-O.
(Model(s))

Norma(s) Técnica(s) Aplicáveis:
(Technical Standard Applicable)

- ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016
- ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2010
- ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011
- ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2010
- ABNT NBR IEC 60601-2-52: 2013

Selo de Identificação da Conformidade:
(Conformity Identification Label)



Modelo de Certificação: Modelo 5
(Certification Model)

O Instituto de Certificações Brasileiro S/A concede esta Certificação como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) de acordo com as prescrições da Portaria INMETRO nº 54 de 1 de fevereiro de 2016.

Instituto de Certificação Brasileiro S/A grants this certification as Product Certification Body, accredited by CGCRE, recognized by Brazilian System of Conformity Assessment (BSCA) according to the requirements of INMETRO Ordinance number 54 issued in February, 01st 2016.

Campinas, 05 de setembro de 2018




Samir Adib de Souza Leme – Presid
SAMIR ADIB DE S LEME

TPLT-ICB-360-CERTIFICADO_EM54-[REV.8]



3) Este Certificado de Conformidade Técnica é válido apenas para os modelos de produto relacionados acima, e caso sejam realizadas quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos produtos, sem a autorização prévia do ICBR Certificações, o certificado será invalidado.

This Technical Certificate of Conformity is valid only for the product models listed above, and if they made any changes in the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the product, without the prior permission of ICBR certificates, the certificate will be invalidated.

4) **Lista de Acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto** | *List of Accessories and parts tested in conjunction with the product:*
- Colchão.

5) **Observações Complementares** | *Complementary observations:*
- Portarias com base na qual o certificado foi emitido:
- Portaria Inmetro nº 54, de 01 de fevereiro de 2016
- Portaria Inmetro nº 544, de 24 de novembro de 2016
- Instrução Normativa Anvisa nº 04, de 24 de setembro de 2015
- Data do aceite da proposta/contrato: 23/04/2018

5) **Relação de documentos dos produtos** | *(Document Regarding the product):*

Documento <i>(Document)</i>	Descrição do Documento <i>(Document Description)</i>	Versão / Emissão <i>(Version / Issue)</i>
Manual de instruções <i>(Instruction Manual)</i>	Manual Cama Fawler Elétrica	Revisão 04 - Julho de 2018
Software <i>(software)</i>	-	-
RMP - Registro Mestre do Produto <i>(Product Master Record)</i>	Registro Mestre do Produto - RMP, Form. 76.	Revisão 01, Data: 06/08/2018
RHProj - Registro Histórico do Projeto <i>(Registration History Project)</i>	Registro Histórico do Projeto - RHP, Form. 45.	Revisão 01, Data: 02/01/2018
RHP - Registro Histórico do Projeto <i>(Registration History Project)</i>	Registro Histórico do Projeto - RHP, Form. 45.	Revisão 01, Data: 02/01/2018

6) **Histórico do Certificado** | *(Certification Historic):*

Revisão <i>(Revision)</i>	Data <i>(Date)</i>	Motivo <i>(Reason)</i>
00	23/08/2018	Certificação Inicial
01	05/09/2018	Correção nas datas relativas à certificação

Rastreabilidade: RC Móveis ICBR_Cert 17455-18.01 Proc. 17455-18.01 EC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888

00498

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bcl. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2018 16:01:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1070169

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2019 15:54:42 (hora local)**.

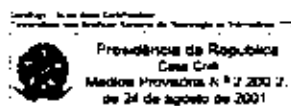
¹Código de Autenticação Digital: 86750509181549570528-1 a 86750509181549570528-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12ebb5e4ca14232a18bbdd06af202bdf5349e3162bb7f8618da4183bc1ca92062d4027d6df9c0256b8d4474ce8f8c8813141ba9d492d1714c9782f705a00552



DECLARAÇÕES

R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moisés Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Sim (x)

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). Clélia Machado Pinto Corrêa, Portador(a) do RG sob nº 18.074.010-6 e CPF nº .178.794.178-77, cuja função/cargo é Diretora, é responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@rcmoveis.com.br

Telefone: (19) 2119-9000



R.C. – Móveis Ltda

90501

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

OUTRAS COMPROVAÇÕES



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA N.º 8031608

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 02.377.937/0001-06 **Razão Social:** RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 2658 de 14/8/2006

Autorização/MS: 8031608 **Data Publicação:** 21/08/2006

Endereço: AVENIDA MOISES FORTI, N.º 1230

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: CAPIVARI

UF: SP

CEP: 13360-000

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Importar, Fabricar.

Brasília, 17 de setembro de 2015.


JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO
Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário



00503

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.C - MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 11:08:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 937403

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2019 11:51:16 (hora local)**.

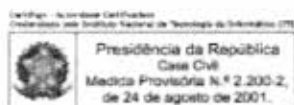
¹**Código de Autenticação Digital:** 86751603181146170100-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f6766ca98c354fb0d136fd0960028308a32d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c885afa840853dcb629702301281c6898c0



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

02.377.937/0001-06

Endereço Completo

AVENIDA MOISES FORTI, N ° 1230 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13.360-000 - CAPIVARI/SP

Telefone

(19) 2119-9005

Responsável Técnico

RODRIGO DEOLINDO CORREA

Responsável Legal

JOSÉ RICARDO CORRÊA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.03.160-8 (U922718XXX61)

Data do Cadastro

21/08/2006

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.257142/2006-91

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlato



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAPIVARÍ

0506

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351040101-325-000007-1-0

DATA DE VALIDADE: 30/10/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: DVS: 03.979/12
Nº PROTOCOLO: 1714/18
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3250-7/02 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 09/08/2018

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: Rc - móveis Ltda
NOME FANTASIA: RC MOVÉIS HOSPITALARES
CNPJ / CPF: 02.377.937/0001-06
LOGRADOURO: AVENIDA MOISÉS FORTI
COMPLEMENTO:
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: CAPIVARÍ
CEP: 13360-000
PÁGINA DA WEB:

CNPJ ALBERGANTE:
NÚMERO: 1230
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ RICARDO CORREA
CPF: 13779855801
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 50619339

CONSELHO REGIONAL: CREA
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO DEOLINDO CORREA
CPF: 13779841843
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5061940363/D

CONSELHO REGIONAL: CRFA
UF: SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

00507

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servantia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2018 12:11:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1097531

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2019 12:07:24 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 86751710181205310264-1 a 86751710181205310264-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71483ec4414873d96399687f7b4e70db40b995bb1b5a29dfe6117bf1d99e5fe2d4027d6df9c0256b8d4474ca88f8c88df7dec209d15f861c9b8c44e3eca74278





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

R. XV DE NOVEMBRO Nº 639 - C.N.P.J.: 44.723.674/0001-90
TAXA PARA O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
DIVISÃO DE RENDAS E FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO ESPECIAL

00508

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 1467/2018

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS EM VIGOR DA LEGISLAÇÃO, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nome ou Razão **R.C - MOVEIS LTDA**

Inscrição Mobiliária: **0000017115** Inscrição Estadual: **253038306118**

CNPJ: **02.377.937/0001-06** CPF:

Endereço: **AVN MOISES FORTI** Nº **1230**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL - CAPIVARI**

Auto Vistoria Corpo de Bombeiros: **238371 - VALIDADE: 11/05/2019**

VRE:

Licença Vigilância Sanitária: **351040101-325-000007-1-0 - VALIDADE: 30/10/2019**

Laudo de Vistoria (SEPLAN): **LV - 032/2017 - VALIDADE: 01/06/2019**

Estabelecido: **SIM**

Data Inicio Atividade: **29/01/2013**

Data de Validade: **31/12/2018**

Horario Especial: Sim

Descrição da Atividade

FAB.MOBILIARIO P/USO MÉDICO,CIRÚRGICO,ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO/MANUT.REP.DE MAQ,E EQUIPAMENTOS PARA USO EM GERAL



Capivari, 17 de Outubro de 2018

Fiscalização de Rendas

OBS.: Qualquer alteração de nome, endereço ou atividade deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo de 30(tinta) dias de acordo com o Art. 163 e 193 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/2003.

Este documento deverá ser fixado em um lugar visível, e apresentado a autoridade fiscal sempre que for solicitado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/10/2018 09:53:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1097867

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2019 17:07:44 (hora local).

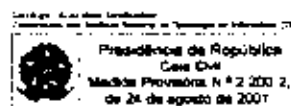
***Código de Autenticação Digital:** 86751710181701480449-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05b02795516adfe512a147b022748ca92ed50462c4fe25062173f380e270f3e9d2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88e5d64b9f95c3d0a5769e41b6ff8e327b



Atestado de Capacidade Técnica

Hospital Universitário Monsenhor João Bastista de Carvalho Daltro – filiada a EBSERH, portadora do C.N.P.J. nº 15.126.437/0031-69, sediada na Av. Brasília, s/n, Bairro Novo Horizonte, cidade de Lagarto/SE, CEP 49400-000, telefone (79) 3631-2000, atesta para os devidos fins de apresentação em Órgãos Públicos, em Licitações Públicas e a quem possa interessar, que a empresa **R.C. - Móveis Ltda.**, portadora do C.N.P.J. nº 02.377.937/0001-06, com Inscrição Estadual sob nº 253.038.306.118 e Inscrição Municipal nº 17.115, sediada a Av. Moises Forti, 1230, bairro Distrito Industrial, cidade de Capivari-SP, forneceu o material abaixo relacionados na quantidade prevista conforme Nota de Empenho nº 2017NE800002, dentro dos prazos previstos e de acordo com as especificações técnicas, nada havendo que desabone a empresa.

Itens fornecidos:

MATERIAL	QUANTIDADE
Cama Fawler Total Elétrica com colchão	100 Unidades

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais e entregues no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagarto/SE, 23 de fevereiro de 2018



Luiz Marcos de Oliveira Silva

Gerente Administrativo

1530626



00511

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.C - MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 11:48:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 937555

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2019 13:09:56 (hora local)**.

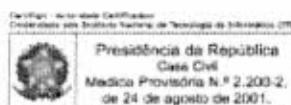
¹**Código de Autenticação Digital:** 86751603181308410320-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f686145f7cfae77a54b0b93e44e0233fab2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88020192edc54bfd75431534fbf878525b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.035.459/0001-72
 Razão Social: SUSAKI & SANTOS LTDA
 Nome Fantasia: HYCOMED
 Situação do Fornecedor: Credenciado
 Data de Vencimento do Cadastro: 15/02/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2019
FGTS	Validade:	28/11/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/01/2019
Receita Municipal	Validade:	11/11/2018

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2019
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/11/2018 13:39

CPF: 063.174.919-50 Nome: NATHALIA SUSAKI

Ass: _____

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prefeitura de Francisco Beltrão.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 199/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

A Empresa **SUSAKI E SANTOS LTDA-ME**, CNPJ: 13.035.459/0001-72, Inscrição Estadual nº 90.543914-60 INSCRIÇÃO Municipal nº 50360, situada Av. dos Estudantes 2850 A, Ibiporã, Paraná, neste ato representado por Leopoldo Fernandes da Silva – Responsável Legal, CPF: 057.960.349-01 e RG: 10.940.212-5 abaixo assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Leopoldo Fernandes da Silva, Portador do RG sob nº 10.940.212-5 e CPF nº 057.960.349-01, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Leopoldo.licitacaosusaki@gmail.com
Telefone: (41) 3149.1070
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



~2~
Hycomed

SUSAKI & SANTOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

E-mail: leopoldo.licitacaosusaki@gmail.com
suzakisantos@gmail.com

8) Nomeamos e constituímos o senhor Leopoldo Fernandes da Silva, portador do CPF/MF sob n.º 057.960.349-01, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 199/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Ibiporã/PR, 06 de Novembro de 2018.



SUSAKI E SANTOS LTDA - ME
LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA
CPF: 057.960.349-01
RG: 10.940.212-5

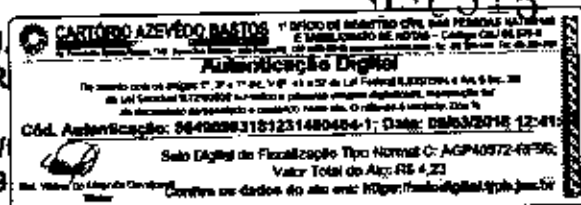
13.035.459/0001-72

SUSAKI & SANTOS LTDA.

AV. DOS ESTUDANTES, Nº 2.850
SALA (A) - VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
- ME**

**CNPJ/MF: nº 13.035.459/0001-72
NIRE: 412.0694299-4**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pinhalão-Pr, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.188.499-55 portador da carteira de identidade RG nº. 3925524-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Mario de Menezes, 1310, Centro, Ibiporã-Pr, CEP: 86200-000.
- 2) **GIVAGO BERTOLDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/10/1990, natural de Ibiporã-Pr, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.971.579-05 portador da carteira de identidade RG nº. 12601379-5/SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, S/N. Jardim Castelo Branco, Ibiporã-Pr, CEP: 86200-000 tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Rodrigues Alves, 490, Centro, Ibiporã-Pr, CEP 86200-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.035.459/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0694299-4 em 14/12/2010 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **SUSAKI & SANTOS LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Rodrigues Alves, 490, Centro, Ibiporã-Pr, CEP: 86200-000, fica alterado para **Avenida Dos Estudantes, 2850, Sala A, Vila Romana, CEP: 86200-000, Ibiporã-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS MÉDICAS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICA, VETERINÁRIA E LABORATORIAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS DE INOX. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS NAS ÁREAS MÉDICAS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICA, VETERINÁRIA, LABORATORIAS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **NATHALIA SUSAKI**, brasileira, natural de Londrina-PR, solteira, nascida em 22/12/1987, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 063.174.919-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8666488-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Thimoteo, 148, Vila Siam, Londrina-PR, CEP: 86039-070.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
- ME**

**CNPJ/MF: nº 13.035.459/0001-00
NIRE: 412.0694299**



CLÁUSULA QUINTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Ibiporã-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.790.889-82 portador da carteira de identidade RG nº. 6431768-7/SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua Francisco Fronja, 169, Jardim Monte Verde I, Ibiporã-Pr, CEP: 86200-000.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **NATHALIA SUSAKI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas. E ainda por este ato subscreve e integraliza em moeda corrente nacional a importância de R\$ 29.900,00 (Vinte nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **GIVAGO BERTOLDO**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 400 (quatrocentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas. E ainda por este ato subscreve e integraliza em moeda corrente nacional a importância de R\$ 100,00 (Cem reais).

CLÁUSULA NONA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **João Aparecido Bertoldo**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **JOÃO APARECIDO BERTOLDO** passa a ser administrada por **NATHALIA SUSAKI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATER
- ME

CNPJ/MF: nº 13.035.459/0001-00
NIRE: 412.0694299



sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
NATHALIA SUSAKI	99,00	49.500	49.500,00
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	1,00	500	500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a NATHALIA SUSAKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
- ME

CNPJ/MF: nº 13.035.459/0001-72
NIRE: 412.0694299-4



FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUSAKI & SANTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 13.035.459/0001-72
NIRE: 412.0694299-4

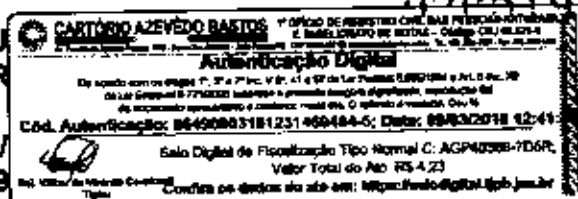
1) **NATHALIA SUSAKI**, brasileira, solteira, nascida em 22/12/1987, natural de Londrina-Pr, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 063.174.919-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8666488-7/SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua Thimoteo, 148, Vila Siam, Londrina-Pr, CEP: 86039-070.

2) **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã-Pr, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.790.889-82 portador da carteira de identidade RG nº. 6431768-7/SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua Francisco Fronja, 169, Jardim Monte Verde I, Ibiporã-Pr, CEP: 86200-000 tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUSAKI & SANTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida dos Estudantes, 2850, Sala A, Vila Romana, Ibiporã-Pr, CEP 86200-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.035.459/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0694299-4 em 14/12/2010 resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUSAKI & SANTOS LTDA - ME** e têm sede e domicílio na

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATER
- ME

CNPJ/MF: nº 13.035.459/
NIRE: 412.0694299



Avenida dos Estudantes, 2850 Sala A, Vila Romana, Ipiracá-Pr, CEP 85200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS MÉDICAS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICA, VETERINÁRIA E LABORATORIAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS DE INOX. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS NAS ÁREAS MÉDICAS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICA, VETERINÁRIA, LABORATORIAS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
NATHALIA SUSAKI	99.00	49.500	49.500,00
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	1.00	500	500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a NATHALIA SUSAKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATER**

- ME

CNPJ/MF: nº 13.035.459/

NIRE: 412.0694299



financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem, como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
- ME
CNPJ/MF: nº 13.035.459/0001-00
NIRE: 412.0694299



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiporã-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã-Pr, 03 de julho de 2014.



JOÃO APARECIDO BERTOLDO



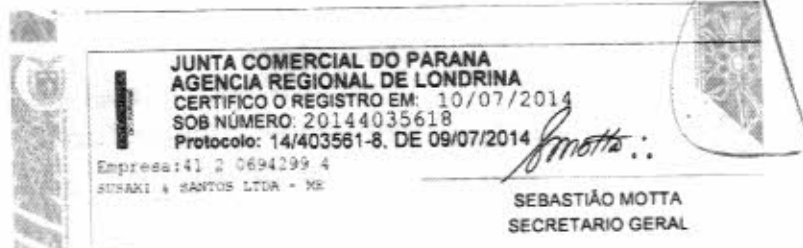
GIVAGO BERTOLDO



NATHALIA SUSAKI



MICHEL ROCHA DOS SANTOS



BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pinhalão-PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 006.188.499-55, portador da carteira de identidade RG nº. 3.925.524/3 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Prefeito Mario de Menezes, 1310, Centro - Ibiporã-PR, CEP: 86200-000.

2) **GIVAGO BERTOLDO**, brasileiro, solteiro, natural de Ibiporã-PR, nascido em 04/10/1990, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 083.971.579-05, portador da carteira de identidade RG nº. 12.601.379/5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, S/N, Jardim Residencial Castelo Branco - Ibiporã-PR, CEP: 86200-000 **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Rodrigues Alves, 490, Centro - Ibiporã -PR, CEP 86200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Atacadista de Materiais para Construções em geral.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Jucepar e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO APARECIDO BERTOLDO	98,00	19600	19.600,00
GIVAGO BERTOLDO	2,00	400	400,00
TOTAL	100,00	20000	20.000,00

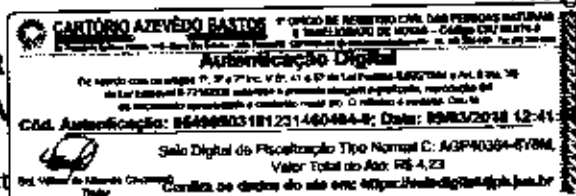
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios

BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATER CONTRATO SOCIAL



da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores háum ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.
§ 2.º - Todas as deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao quorum estabelecido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o

BERTOLDO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.871-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86490903181231460404-10; Data: 09/03/2018 12:41:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3P40363-7HCY; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Ibiporã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã - PR, 08 de dezembro de 2010

JOÃO APARECIDO BERTOLDO

GIVAGO BERTOLDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2010
SOB NÚMERO: 41206942994
Protocolo: 10/837358-4, DE 13/12/2010

BERTOLDO - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1858
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2018 12:55:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 931726

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2018 12:41:53 (hora local)**.

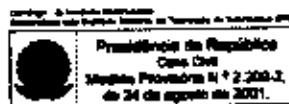
¹**Código de Autenticação Digital:** 86490903181231460404-1 a 86490903181231460404-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05ba047ac9b8e801338b555e321d77ecf85ccdf30c9df2979d527e1d390c7b0aa02c0d58683701171db454d0456f2508f9d6793d0690De2a2c2c3c925e920f3d7d5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 NATHALIA SUSAKI

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF
 9666489-7 RESP PR

CPF / **DATA NASCIMENTO**
 063.174.919-50 / 22/12/1987

FILIAÇÃO
 HILTON KENJI SUSAKI
 MARIAHA SUSAKI

PERMISSÃO / **ACE** / **DET. HAB.**
 [] / [] / []

Nº REGISTRO / **VALIDADE** / **1ª HABILITACAO**
 05179179565 / 30/04/2020 / 08/04/2011

OBSERVAÇÕES
 A

Nathalia Susaki

LOCAL / **ASSINATURA DO PORTADOR** / **DATA EMISSAO**
 LONDRIA, PR / [Assinatura] / 30/04/2015

ASSINATURA DO EMISOR / **11219602441** / **PR909040278**
 [Assinatura]

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1125750937

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 1125750937

CARTÓRIO AZEVEDO BAETOS - 1º OFÍCIO DE ACERTADO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE LONDRIA - PR
 Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi gerado e assinado digitalmente em 30/04/2015 às 15:39:41, no endereço eletrônico: www.azvedobaietos.com.br, sob o protocolo de autenticação nº 0660909040278, com o código de verificação 1125750937. O presente documento eletrônico é válido e autêntico.

Cod. Autenticação: 86498903181133150012-1; Data: 09/03/2018 11:39:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACCP27413-0660;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Sit. Web: www.detrans.pr.gov.br; Confira os dados do ato em: https://rebrsodigital.detrans.pr.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2018 12:36:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 931574

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2019 11:39:40 (hora local)**.

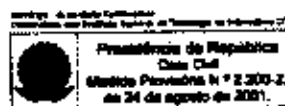
¹Código de Autenticação Digital: 86490903181133150012-1

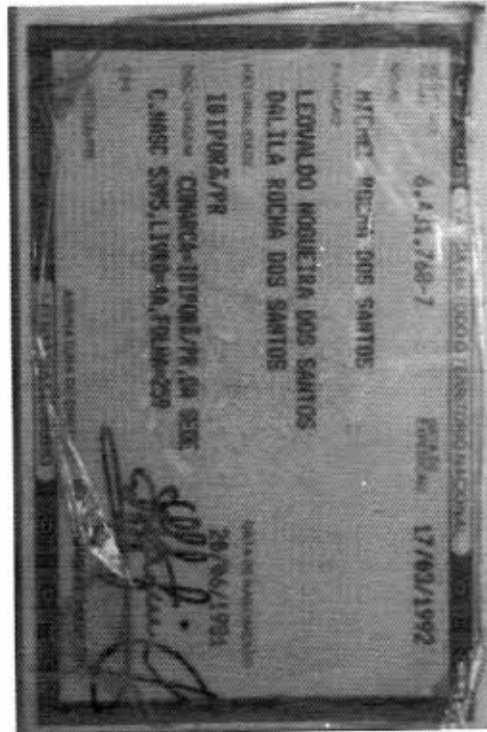
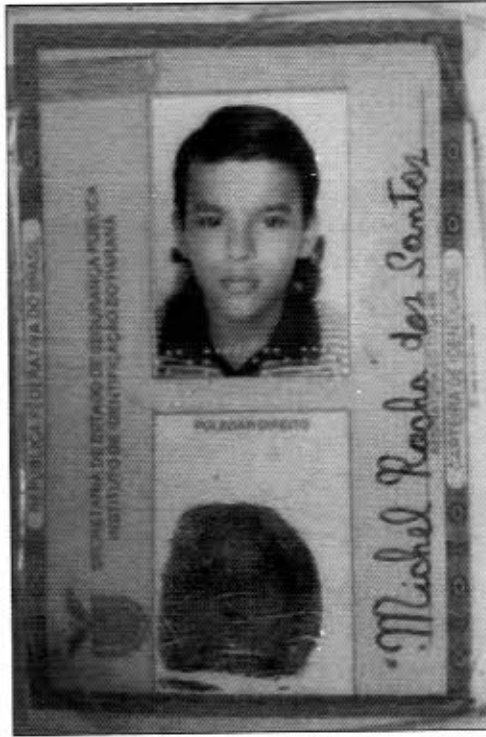
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba047ac9b8e801336b555e321d77ecf85ec588c912866d86457a0d7de453cdf5c0d58683701171db454d04562
508f90553c8e7ba0f1f190a4a7d85d9833f5ea





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.

Cód. Autenticação: 86490903181133149085-1; Data: 09/03/2018 11:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQP27430-LUNCA; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://valido101.com.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2018 12:35:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 931575

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2019 11:39:40 (hora local)**.

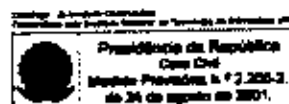
¹**Código de Autenticação Digital:** 86490903181133140988-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba047ac9b8e801338b555e321d77ecf858ff022ae4813e49d2b4fcedb1c83347c0d58683701171db454d0456f2508f907b5a27872fcb4e1096d8299e5269df85



Hycomed

SUSAKI & SANTOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE PROD

000530

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE NOTARIAS CIVIS, DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CEN 05762

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto nº 2.862/98 e Art. 6º, Inc. III da Lei nº 13.127/2015, assinado e registrado eletronicamente, mediante o uso de tecnologia de segurança baseada em criptografia, especificamente no algoritmo de assinatura digital RSA, com o uso de certificado digital assinado e registrado no ICP-Brasil, emitido pelo ICP-Brasil, sob o nº 063.174.919-50, emitido em 29/07/2018 às 12:38.

Cód. Autenticação: 96499307481230228746-1; Data: 09/07/2018 12:38

Hash Digital de Fingerprint: Tipo Normal O: AND56352-067L; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Ass. Valor de Rubrica Original: Confira os dados do ato em: <http://portal.trioficial.org.br>

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **SUSAKI E SANTOS LTDA - ME** CNPJ: **13.035.459/0001-72**, com sede na Av. dos Estudantes, 2850 A CEP: 86.200-000 Ibioporã PR neste ato, representada por sua Sócia Diretora, a Sra Nathalia Susaki, brasileira, solteira, portador do documento de Identidade de nº 8666488-7 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob nº 063.174.919-50, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF: **057.960.349-91** e RG: **10.940.212-5**, residente na Rua Halim Youssef Ghanem, 129 CIC, CEP: **81.305-680, Curitiba-PR**, a quem confere amplos poderes para fim específico de participar e inscrever-se em licitações públicas de órgãos municipais, estaduais e federais, em nome do outorgante, ocorridas em todo o território nacional, podendo para tanto, retirar documentos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar declarações, propostas de preço e documentos, inclusive os que compõem a proposta de preços escrita, desistir de recursos, interpor-los, solicitar e prestar esclarecimentos referente aos processos ocorridos, impugnar termos de editais ou avisos específicos, conferindo-lhes ainda poderes para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ata, contratos decorrentes da vitória de processo licitatório em espécie; assinar documentos comerciais, assinar propostas de preços, assinar contratos, cartas e declarações, enfim todos os atos necessários e em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive podendo substabelecer esta à outrem, com exceção de outorgado e/ou seus substabelecimentos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que se produzam efeitos legais.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 (doze) MESES APÓS SUA EMISSÃO.

Ibioporã, 09 de julho de 2018.

13.035.459/0001-72

SUSAKI & SANTOS LTDA.

AV. DOS ESTUDANTES, Nº 2.850
SALA 01 - VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIOPORÃ - PR

Nathalia Susaki

Susaki e Santos Ltda
Nathalia Susaki - Representante Legal
CPF: 063.174.919-50
RG: 8.666.488-7

TABELIÃO DE NOTAS DE IBIOPORÃ - VIGÊNCIA: 1984 - 2018

Selo: zKcrl.SL87R grupo: dphica.T6Ch1
Compre Valor: 4,23 em 09/07/2018

Reconheço por Semelhança a firma de **NATHALIA SUSAKI**
10043 PARANÁ-PR-50476570 Doc. de
Ibioporã-Paraná, 29 de julho de 2018

João Eduardo Cândido Reis - Escrivão

TABELIÃO DE NOTAS
R. PRIMEIRO
MAIO 1984
Fone: (41) 3154-4445
Ibioporã - PR

FONE: (43) 33049875 CNPJ: 13.035.459/0001-72 I.E: 90.543914-60
AV. DOS ESTUDANTES 2850 A - CEP: 86.200-000 - VILA ROMANA - IBIOPORÃ - PARANÁ
E-mail: suzakisantos@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2018 12:50:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1025282

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2019 12:39:20 (hora local)**.

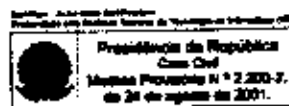
Código de Autenticação Digital: 86490907181230220748-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe6bc05ba4da0153b12a8f202c15c0b1b3db6a6aae173760b7538ecae5421d0683abebad4c0d58883701171db454d0456f2508f90b9f2b09fb0e474802aaa556ba9318009



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.940.212-5 DATA DE EMISSÃO 13/04/2006

NOME LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA

FILIAÇÃO GERALDO FERNANDES DA SILVA
LEONILDA RODRIGUES DE SOUZA SILVA

NACIONALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 17/04/1991

ENDEREÇO COMARCADO COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.NASC 11343, L1190-4170, FOLHA-140

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 118 DE 2008(B)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Leopoldo Fernandes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do Vº Art. da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 5.727/2008 quanto a primeira impressão digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86492407181603580652-1; Data: 24/07/2018 16:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE31931-KLZJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2018 16:22:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1037319

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/07/2019 16:08:13 (hora local)**.

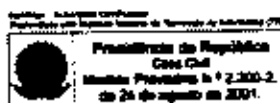
***Código de Autenticação Digital:** 86492407181803580652-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 009/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9c20e047dd01a0309bb7b37a9be263f4ea1cc610538accfead86f33842b2d53cd58683701171db454d0456f2508f905e24dc5198e88ed9982ac18356f9cf4b



Hycomed

SUSAKI & SANTOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

E-mail: leopoldo.licitacaosusaki@gmail.com
suzakisantos@gmail.com**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

A Prefeitura de Francisco Beltrão.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 199/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

A Empresa **SUSAKI E SANTOS LTDA-ME**, CNPJ: 13.035.459/0001-72, Inscrição Estadual nº 90.543914-60 INSCRIÇÃO Municipal nº 50360, situada Av. dos Estudantes 2850 A, Ibiporã, Paraná, neste ato representado por Leopoldo Fernandes da Silva – Responsável Legal, CPF: 057.960.349-01 e RG: 10.940.212-5 abaixo assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Ibiporã/PR, 06 de Novembro de 2018.

SUSAKI E SANTOS LTDA - ME
LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA
CPF: 057.960.349-01
RG: 10.940.212-5**13.035.459/0001-72****SUSAKI & SANTOS LTDA.**AV. DOS ESTUDANTES, Nº 2.850
SALA (A) - VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SUSAKI & SANTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0694299-4	13.035.459/0001-72	14/12/2010	14/12/2010

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DOS ESTUDANTES, 2850-LOJA: A., VILA ROMANA, IBIPORÁ, PR, 86.200-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS MÉDICAS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICA, VETERINÁRIA E LABORATORIAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS DE INOX. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS NAS ÁREAS MÉDICAS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICA, VETERINÁRIA, LABORATORIAIS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ MICHEL ROCHA DOS SANTOS 031.790.889-82	600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
NATHALIA SUSAKI 063.174.919-50	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 10/07/2014	REGISTRO ATIVO
Número: 20144035618	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

IBIPORÁ - PR, 30 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 emitido e passado em presença dos oficiais designados, expedição de documento eletrônico e confissão eletrônica. O número a ser usado: 040.00.

Cód. Autenticação: 86490511181314410706-1; Data: 05/11/2018 13:15:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR44/13-36DU
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2018 13:21:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1108610

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/11/2019 13:15:00 (hora local)**.

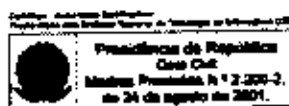
¹Código de Autenticação Digital: 86490511181314410706-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2db9fe6bc05b53bd02af7ab5c35dd599fe97a71730f3e3531f64f5276b6d6b37ab0d80b1d325c0d58683701171db454d0456f2508f909da9da26cf210f0d7c79ff943a23f2d2





00537

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibioporã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
 IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
 WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
 JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
 ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

SUSAKI & SANTOS LTDA - ME

CNPJ 13.035.459/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 24 de Outubro de 2018

(Assinatura)
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Página 0001/0001

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2018 13:25:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1108612

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/11/2018 13:15:34 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86490511181315160297-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe0bc05b53bd02af7ab5c35dd599fa97a71730f362419413553a4856eb3cdfa2dd5d591cc0d58683701171db454d0456f2508f90e88f857dc5e9d90f4a8b441079725ff0



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA

CNPJ 14.365.637/0001-96 **Autorização** 8.09.146-9

Produto Desfibrilador externo automático

Modelo Produto Médico

AED-3100

Nome Técnico DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMI-AUTOMÁTICO EXTERNO

Registro 80914690027

Processo 25351.724548/2015-13

Origem do Produto

- FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION - JAPÃO

Classificação de Risco III - ALTO RISCO

Vencimento do Registro 15/08/2026

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.		
CNPJ	07.427.470/0001-85	Autorização	8.03.939-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO G1B		

Modelo Produto Médico

G1B

Nome Técnico	Oxímetro de Pulso
Registro	80393910018
Processo	25351.513210/2015-69
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	21/03/2026

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA

CNPJ 14.365.637/0001-96 **Autorização** 8.09.146-9

Produto Monitor de Beira de Leito Série BSM-3000

Modelo Produto Médico

BSM-3532; BSM-3552; BSM-3562; BSM-3733; BSM-3753; BSM-3763

Nome Técnico Monitor de Sinais Vitais

Registro 80914690021

Processo 25351.289024/2015-63

Origem do Produto • FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION - JAPÃO

Classificação de Risco III - ALTO RISCO

Vencimento do Registro 13/07/2025

[Voltar](#)



910542

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.976.695/0001-90
Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS M DICOS LTDA
Nome Fantasia: VIVER SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/03/2019

FGTS Validade: 21/11/2018

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/04/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/02/2019

Receita Municipal Validade: 03/01/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2018 14:48

CPF: 817.352.190-53 Nome: DIEGO DE ALMEIDA

Ass: _____

1 de 1



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.976.695/0001-90
Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS M DICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço:

ELVIRA FAITEN FRANZ, 240 - CANADA - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/11/2018 14:50

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018

Pelo presente instrumento, a empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ nº 07.976.695/0001-90, com sede na rua Elvira Faiten Franz, 240, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Diego de Almeida, Portador(a) do RG sob nº 1069013736 e CPF nº 817.352.190-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: thiago@viver.med.br
Telefone: (45) 3038-9080

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Diego de Almeida, portador(a) do CPF/MF sob n.º 817.352.190-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103 Página 29.

Pregão Eletrônico n.º N° 199/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 12 de Novembro de 2018.



Diego de Almeida
Sócio Administrador

07.976.695/0001-90
VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA.- EPP
RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240
CANADÁ CEP 85813-520
CASCAVEL PARANÁ

010546

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIEGO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 817.352.190-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1069013736 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1993, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-240,

2) **VOLNEI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 266.732.900-72, portador da carteira de identidade RG nº. 6021200818 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 3114, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-170.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 444, Centro, Cascavel-PR, CEP 85810-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.976.695/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0569479-2 em 27/04/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, passa a denominar-se, a partir desta data, **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Presidente Kennedy, 444, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-040, fica alterado para Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, CEP: 85813-520, Cascavel-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacado e Varejo de Equipamentos Médicos Serviço de Conserto de Equipamentos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, É REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, brasileira, natural de Porto Alegre – RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.772.650-28, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 2081883122/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP 110517
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 2 de 9

da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio VOLNEI DE ALMEIDA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 230 (duzentas e trinta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a sócia ingressante LUCIANE ZIEGLER BEIN, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por DIEGO DE ALMEIDA passa a ser administrada por **DIEGO DE ALMEIDA e LUCIANE ZIEGLER BEIN**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, terão prazo de validade determinado, com exceção das procurações com poderes "ad-judicia".

§ 3.º - Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como: escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, contratos de contas bancárias ou de financiamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

§ 4.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação delas dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º - Cabe ao administrador, atuando **isoladamente**, os poderes específicos para atuar perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de quaisquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N.º
20155679848.
PROTÓCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

110548

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 3 de 9

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio DIEGO DE ALMEIDA, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 8.970 (oito mil e novecentas e setenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) a sócia LUCIANE ZIEGLER BEIN, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), divididos em 23.000 (vinte e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), divididos em 197.000 (cento e noventa e sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIEGO DE ALMEIDA	60.00	118.200	118.200,00
LUCIANE ZIEGLER BEIN	40.00	78.800	78.800,00
TOTAL	100.00	197.000	197.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Diego de Almeida que era na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1993, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-240, fica alterado para Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

00549

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 4 de 9

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§1.º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§2.º - A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis. Será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: FRI55679848

01055h

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 5 de 9

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado através de balanço patrimonial contábil, especialmente levantado na data da saída. Uma vez apurado o quinhão do sócio, o mesmo será reembolsado em 120 (cento e vinte) ou mais prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos legais, observado a situação econômico financeira da sociedade e a julzo dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIEGO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 817.352.190-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 108901373-6/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

2) **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre-RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.772.650-28, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 2081883122/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, Cascavel-PR, CEP 85813-520, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.976.695/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0569479-2 em 27/04/2006; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** e tem sede e domicilio na Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, Cascavel-PR, CEP 85813-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
2015679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

110551

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 6 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), divididos em 197.000 (cento e noventa e sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DIEGO DE ALMEIDA	60,00	118.200	118.200,00
LUCIANE ZIEGLER BEIN	40,00	78.800	78.800,00
TOTAL	100,00	197.000	197.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DIEGO DE ALMEIDA** e **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

110552

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF; nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 7 de 9

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando conjuntamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, terão prazo de validade determinado, com exceção das procurações com poderes "ad-judicia".

§ 3.º- Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como: escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, contratos de contas bancárias ou de financiamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

§ 4.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º- Cabe ao administrador, atuando isoladamente, os poderes específicos para atuar perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de quaisquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
2015679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

110553

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 8 de 9

§1.º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§2.º - A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis. Será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado através de balanço patrimonial contábil, especialmente levantado na data da saída. Uma vez apurado o quinhão do sócio, o mesmo será reembolsado em 120 (cento e vinte) ou mais prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos legais, observado a situação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
2015679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

00554


Folha: 9 de 9

econômico financeira da sociedade e a juízo dos sócios remanescentes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, lavram e assinam, o presente, em *via única*, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.


Cascavel-PR, 03 de setembro de 2015.






DIEGO DE ALMEIDA



LUCIANE ZIEGLER BEIN



VOLNEI DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N°
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015



Mion
ATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA ... CEP 85801-20 - FONE/FAX (41) 2101-7883
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Selo Nº 14685.85Ez.85JvV. Controle: CIMA/SNF Valde em:
<http://fuarpep.com.br>. Reconheço por **VERDADEIRA** as
 assinaturas de **LUCIANE ZIEGLER ALIN (240721)**, **VALNEI**
DE ALMEIDA (239090) e **DILSON DE ALMEIDA (240719)**
 Cascavel-PR, 11 de setembro de 2015.

Em Teste da Verdade
 Marcelo de Moraes Mion - Escrivão Notarial

Otacílio Mion Neto
 Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N°
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ nº 07.976.695/0001-90, com sede na Rua Elvira, 240, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 12 de Novembro de 2018.



Diego de Almeida
Sócio Administrador

07.976.695/0001-90
VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP
RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240
CANADÁ CEP 85813-520
CASCAVEL PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0569479-2	CNPJ 07.976.695/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2006	Data de Início de Atividade 01/05/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, CASCAVEL, PR, 85.813-520			
Objeto Social COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DIEGO DE ALMEIDA 817.352.190-53	118.200,00	SOCIO	Administrador
LUCIANE ZIEGLER BEIN 007.772.650-28	78.800,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 11/09/2015	Número: 20155679848		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de novembro de 2018

18/648074-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

00558

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.722.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 07.976.695/0001-90

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



CRISTIANE
Página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1XZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2018 14:16:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1085087

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2019 13:39:15 (hora local)**.

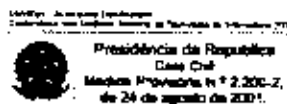
¹**Código de Autenticação Digital:** 63982709181338490821-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b4d4a5291e0da30585bb87275b891c7c6aa7b061c815a8064c53d995522cd6f35d5438e589313fc0036bbc291299c6fd4aa06ba4417e35a72a2cd8cbf25d26570



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.976.695/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2006
NOME EMPRESARIAL VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVER SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELVIRA FAITEN FRANZ	NÚMERO 240	COMPLEMENTO
CEP 85.813-520	BAIRRO/DISTRITO CANADA	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGO@VIVER.MED.BR	TELEFONE (45) 3038-9080	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 15:20:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: **07.976.695/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

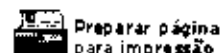
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:13 do dia 18/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2018.

Código de controle da certidão: **845C.7767.2C36.4A4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000562

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018833614-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.976.695/0001-90**
Nome: **VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



00563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 92777/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome:	596590 - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP		
CNPJ/CPF:	07.976.895/0001-90		
Endereço:	RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240		
Complemento:			
Bairro:	CANADÁ	CEP:	85.813-520
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	596590
Nome/Razão:	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	07.976.895/0001-90

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 5 de outubro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-KJQEV5-276461225

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07976695/0001-90
Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: VIVER SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA ELVIRA FATTEN FRANZ 240 / CANADA / CASCAVEL / PR / 85813-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2018 a 21/11/2018

Certificação Número: 2018102315211626241705

Informação obtida em 05/11/2018, às 15:24:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVER EQUIPAMENTOS MDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.976.695/0001-90

Certidão nº: 152136181/2018

Expedição: 18/06/2018, às 16:42:11

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVER EQUIPAMENTOS MDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.976.695/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DATAVISA
Autorizações e Cadastro



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME		CNPJ 07.976.695/0001-90
Endereço Completo Rua Elvira Faiten Franz, nº 240 - Canadá CEP: 85813520 - CASCAVEL/PR		Telefone 45 30389080
Responsável Técnico ESEQUIEL DA SILVA LEITE	Responsável Legal DIEGO DE ALMEIDA	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.07.378-8 (G1472183H7L6)	Data do Cadastro 18/04/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.085277/2011-31	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





1.06632.1	REEMBALAR, SANEANTE DOMIS, EMPRESA ONGUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Cristóvão Sá, nº 44 BAIRRO Novo Horizonte CEP: 1570138 - SÍTIO LA GOAS/MG CNPJ: 23.556.940/001-50 PROCESSO: 25351.95511/2016-50	AUTORIZAÇÕES	DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: TEC-COLOR HAIR COSMETICOS DO BRASIL LTDA ENDEREÇO: AV. ANGÉLICA, 2200, 1º ANDAR SALA 02 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01222-01 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 10.422.925/001-44 PROCESSO: 25351.54809/2016-38	AUTORIZAÇÕES	IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO SA ENDEREÇO: ESTRADA DO CAMPO LIMPO 780 BAIRRO JARDIM Campo Limpo CEP: 05787001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 64.568.710/001-01 PROCESSO: 25351.61503/2016-15	AUTORIZAÇÕES		
1.06632.2	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EMBALAR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS FRACIONAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: ALMEIDA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP ENDEREÇO: R. ALFREDO SA S 173 COMLINDAIRE DOM JESUS BAIRRO CIDADE NOVA CEP: 69097173 - MAT. NAUSAM CNPJ: 11.286.615/001-53 PROCESSO: 25351.95263/2016-58	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: VENUS COSMETICOS LTDA - ME ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL 123 BAIRRO CHACARA REGANTO CEP: 14950000 - SANTA ADRIELIA/SP CNPJ: 06.014.830/001-59 PROCESSO: 25351.07944/2016-28	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS EMPRESA: G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORAIO 499 - FT-2 BAIRRO CENTRO CEP: 15840000 - UCHOA/SP CNPJ: 25.420.875/001-44 PROCESSO: 25351.92413/2016-55	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: in da filia e demais comercio de ENFERMAGEM RUA NASCIMENTO DE MORAES Nº 419 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076520 - SÃO LUÍS/MA CNPJ: 21.448.344/001-38 PROCESSO: 25351.57566/2015-81	AUTORIZAÇÕES
1.06619.4	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EMBALAR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS FRACIONAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: MIRANDA & GORRINI LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA,1130 BAIRRO CENTRO CIP 36130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR CNPJ: 10.596.721/001-60 PROCESSO: 25351.86421/2016-62	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: VIVAS COSMETICOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORAIO 499 - FT-2 BAIRRO CENTRO CEP: 15840000 - UCHOA/SP CNPJ: 21.420.833/001-08 PROCESSO: 25351.92409/2016-48	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: OLIX DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA ENDEREÇO: SALA QUADRA 02, Nº 975 BAIRRO ASA NORTE CEP: 70632000 - BRASILIA/DF CNPJ: 08.256.144/001-49 PROCESSO: 25351.45027/2016-97	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: NOVA IMS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ MIGUELINO 1916, SALA 2406 BAIRRO JARDIM CAIORE CEP: 05711000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 10.572.482/001-84 PROCESSO: 25351.45070/2011-04	AUTORIZAÇÕES
1.06629.9	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: DECAMPO COMERCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DOMESTICARIOS LTDA - ME ENDEREÇO: FAZENDA TERRA VERDE, S/N BAIRRO SÍTIO DOS TANQUES CEP: 59250000 - PAULISTA/PE CNPJ: 21.148.440/001-68 PROCESSO: 25351.95977/2016-69	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: D & Y TRANSPORTES & LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA - ME ENDEREÇO: RUA JOALDO CARVALHO Nº 02, ARMAZEN 1, 1º ANDAR, SALA 2 BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL CEP: 29136510 - VILA NAZES CNPJ: 33.047.901/001-61 PROCESSO: 25351.22738/2015-70	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: NOVIA SC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: AV. BARÃO DE STUART 2626, SUBSÍDIO ANDAR 1 BAIRRO JARDIM TAVORA CEP: 61200002 - PORTALEZACÉ CNPJ: 02.323.120/001-55 PROCESSO: 25016.43902/2014-13	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: LIFE SC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS CNPJ: 06.748.653/001-18 PROCESSO: 25351.37371/2009-13	AUTORIZAÇÕES
1.06614.5	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EMBALAR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS FRACIONAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: America Serv. Limpeza e Serviços Ltda EPP ENDEREÇO: R. JULIA TREVISANI GARNAM 50 BAIRRO CASA VERDE ALTA CTP 02559200 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 09.424.113/001-88 PROCESSO: 25351.93714/2016-71	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: BIOLIFE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP ENDEREÇO: ESTRADA DAS BANDEIRANTES, 15076, SALAS 250, 253 E 252 BAIRRO YARANGEM PEQUENA CEP: 22781113 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 06.748.653/001-18 PROCESSO: 25351.37371/2009-13	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: AV. BARÃO DE STUART 2626, SUBSÍDIO ANDAR 1 BAIRRO JARDIM TAVORA CEP: 61200002 - PORTALEZACÉ CNPJ: 02.323.120/001-55 PROCESSO: 25016.43902/2014-13	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: LIFE SC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS CNPJ: 06.748.653/001-18 PROCESSO: 25351.37371/2009-13	AUTORIZAÇÕES
1.06611.9	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS RESOLUÇÃO - RE Nº 955, DE 14 DE ABRIL DE 2016 O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, III e o art. 24, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado aos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 2 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve: Art. 1º Alterar a Automação de Funcionamento das Empresas constantes no Anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS MANGALVÃO SILVA MURTIENEH ANEXO	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: AV. BARÃO DE STUART 2626, SUBSÍDIO ANDAR 1 BAIRRO JARDIM TAVORA CEP: 61200002 - PORTALEZACÉ CNPJ: 02.323.120/001-55 PROCESSO: 25016.43902/2014-13	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: LIFE SC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS CNPJ: 06.748.653/001-18 PROCESSO: 25351.37371/2009-13	AUTORIZAÇÕES		
2.07125.4	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: TECNOCIFAN COMERCIAL LTDA - ME ENDEREÇO: RUA LUCIA SCANDIAN ERIG. Nº439, SALA 02 BAIRRO: DIVINO ESPRITO SANTO CEP: 29107170 - VILA VELHAS CNPJ: 04.832.228/001-07 PROCESSO: 25351.18497/2008-88	AUTORIZAÇÕES	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: LIFE SC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS CNPJ: 06.748.653/001-18 PROCESSO: 25351.37371/2009-13	AUTORIZAÇÕES		

Este documento pode ser conferido no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/letras/letras/letras/>, pelo código 101020864180015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 2408/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ENDERECO: Srv Manoel Libanio da Costa, 469 sala 07, BAIRRO João Paulo CEP 7805040 - FLORIANÓPOLIS-SC

CNPJ 22.391.586/0001-05
PROCESSO 25351.870549/2016-25 AUTORIZAÇÕES
Y5417827715 (8.1248.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES EDELI - EPP

ENDERECO: RUA DA CONCEIÇÃO, 137 SALA 514 BAIRRO CENTRO CEP 2407005 - NITERÓI/RJ
CNPJ 17.908.982/0001-17
PROCESSO 25351.006502/2015-27 AUTORIZAÇÕES
9301322589X (8.11547.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICUS LTDA - ME

ENDERECO: Rua Elvira Farias Freire, nº 240 BAIRRO Cascaés CEP 85413520 - CASCAVEL/RJ
CNPJ: 07.476.693/0001-90
PROCESSO 25351.085277/2011-31 AUTORIZAÇÕES
014721834716 (8.03738.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DIASORIN LTDA

ENDERECO: AVENIDA PORTUGAL 1100 - C/51 BAIRRO TIAGUI CEP: 06696060 - ITAPEVIM/SP
CNPJ: 01.696.764/0004-12
PROCESSO 25351.039550/2016-31 AUTORIZAÇÕES
084111550182 (8.1361.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HINSON & JOHNSON DO BRASIL INDU-STRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ENDERECO: RUA THAÍRA SOARES, 839 SALAS 205 E 306 BOX 67 BAIRRO: CENTRO CEP 9901000 - PASSO FUNDOS/RS
CNPJ: 54.516.661/0071-06
PROCESSO 25351.513590/2015-17 AUTORIZAÇÕES
291265622037A (8.12687.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: URMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOS-PITALAR - EIRELI - EPP

ENDERECO: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 1122 BAIRRO CENTRO CEP: 8340000 - UIRAÇATINA/PR
CNPJ: 18.161.590/0001-00
PROCESSO 25351.411001/2013-43 AUTORIZAÇÕES
1801KX3842HZ (8.09622.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARTILINHA DO BRASIL SUCIEDADE LTDA

ENDERECO: AV ANTONIO JOAQUIM MENDES 1928 BAIRRO JARDIM CARLOS GOMES CEP 13673027 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 15.932.217/0001-48
PROCESSO 25351.347751/2012-44 AUTORIZAÇÕES
1781704539 (8.1245.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPI-TALARES - ME

ENDERECO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - FT-2 BAIRRO CENTRO CEP: 13890001 - UCHOA/SP
CNPJ: 23.420.875/0001-48
PROCESSO 25351.924290/2016-90 AUTORIZAÇÕES
Y45130181594 (8.12444.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABOR LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP

ENDERECO: RUA DULCIO SIA GALPÃO BAIRRO: ALBA BRANCA CEP 05042020 - SÃO PAU-LISTA/SP

CNPJ 03.517.467/0001-48
PROCESSO: 25351.902663/2006-60 AUTORIZAÇÕES
K401768552 (8.09295.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: D & Y TRANSPORTES & LOGÍSTICA DO TRANSPORTE LTDA - ME

ENDERECO: RUA IDALINO CARVALHO, Nº 02, AR-MAZEM L. 2º ANDAR, SALA 2 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP 29136519 - VIA-NAVES
CNPJ: 12.057.901/0001-61
PROCESSO 25351.222190/2015-62 AUTORIZAÇÕES
L01W187410M (8.12203.7)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VITADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME

ENDERECO: RUA MARATA QUADERAOT LOTE 09 BAIRRO: IMPRIMA CEP: 24450120 - GUAJANIZO
CNPJ: 21.060.050/0003-32
PROCESSO 25351.371408/2015-69 AUTORIZAÇÕES
Y3133597400M (8.12298.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: DARLEEN & NOGUEIRA/COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME

ENDERECO: Av. Muzão nº 575 BAIRRO: CIDADE NOVA 2 CEP: 68400000 - BRF-VESTIA
CNPJ: 09.416.694/0001-39
PROCESSO 25351.127520/2014-70 AUTORIZAÇÕES
P6966707W31A (8.10572.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VITA CARE REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDERECO: Rua Galvão nº 152 BAIRRO: Jardim Aeroporto CEP: 04632040 - SÃO PAU-LO/SP
CNPJ: 04.649.151/0001-26
PROCESSO: 25351.550492/2009-71 AUTORIZAÇÕES
LX35H8M7E1H6 (8.04469.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDIC ORTOPEDIA LTDA - ME

ENDERECO: RUA MANOEL BEZERRA 75 BAIRRO: MADALENA CEP: 50640250 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.975.147/0001-10
PROCESSO 25351.649840/2008-73 AUTORIZAÇÕES
GM63323H11W (8.04720.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Vata Distribuidora do Nordeste Ltda - ME

ENDERECO: Av. 24 de Junho 233, Lote 01, Quadra 77 BAIRRO: Remeças CEP: 88100000 - CADELÓPOLIS/SC
CNPJ: 20.812.226/0001-20
PROCESSO 25351.025556/2015-81 AUTORIZAÇÕES
YH114M7E8425 (8.11509.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OSILIO SANFLA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDERECO: Rua Minas Freiras, nº 271 BAIRRO: VILA FÁBIO CEP: 12400000 - JACAREM/SP
CNPJ: 03.673.918/0001-34
PROCESSO 25351.154258/2005-99 AUTORIZAÇÕES
G7533X66641 (8.12240.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: TRANSPORTE DE CARGA BIOLÓGICA EX-PRESS LTDA-ME

ENDERECO: RUA CANTO SARAVÁ, 123 BAIRRO: MOOCA CEP: 05110010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.068.426/0001-40
PROCESSO 25351.609186/2012-99 AUTORIZAÇÕES
XW1E7X8B81W4 (8.0951.1)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DUALBYE & INQUE COMERCIO DE PRO-DUTOS OPTICOS LTDA - ME

ENDERECO: RUA São Luiz da Paraitinga, 132 BAIRRO: Quintas das Palmeiras CEP: 05120710 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.155.475/0001-43
PROCESSO: 25000.021668/09-12 AUTORIZAÇÕES
104248.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: UPS INDUSTRIA QUIMICA LTDA

ENDERECO: RUA OLÍMPIA ROSQUEIRA SODICIA, 261 - NÚCLEO DE PROD. IND. PALMIDES ROSKS BAIRRO: GIARDIA CEP: 8530451 - CASCAVEL/RJ
CNPJ: 03.838.370/0001-34
PROCESSO 25351.061418/2008-08 AUTORIZAÇÕES
3.05661.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: D & Y TRANSPORTES & LOGÍSTICA DO TRANSPORTE LTDA - ME

ENDERECO: RUA IDALINO CARVALHO, Nº 02, AR-MAZEM L. 2º ANDAR, SALA 2 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 29136519 - VIA-NAVES
CNPJ: 13.057.901/0001-61
PROCESSO 25351.22725/2015-67 AUTORIZAÇÕES
1.06341.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPI-TALARES - ME

ENDERECO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - FT-2 BAIRRO: CENTRO CEP: 13890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 23.420.875/0001-48
PROCESSO 25351.924290/2016-90 AUTORIZAÇÕES
3.06797.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: CHESTQUIMICA LTDA

ENDERECO: RUA BR-376, ACESSO IND. CROWN BAIRRO: COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84043450 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.125.191/0001-43
PROCESSO: 25001.050001/20-05 AUTORIZAÇÕES
3.00036.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - ME Nº 96, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo J da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RISE CARLOS MAGALHÃES SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MMK COMERCIO DE MATERIAL HOSPI-TALAR LTDA
ENDERECO: RUA BORGIA REIS, Nº 04 BAIRRO: ENGENHO DE JENICU CEP: 12734700 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.504.650/0001-51
PROCESSO 25351.416577/2008-13 AUTORIZAÇÕES
1.07601.0

MOTIVO DO CANCELAMENTO
Ofício 10872015 emitido pela SUBVISA/RJ e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 10154231/15-1
PROCESSO: 25351.516691/2008-31 AUTORIZAÇÕES
1.22182.2

MOTIVO DO CANCELAMENTO
Ofício 10872015 emitido pela SUBVISA/RJ e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 10153271/15-6
PROCESSO: 25351.432000/2008-01 AUTORIZAÇÕES
10R6X64471R5 (8.04469.3)

MOTIVO DO CANCELAMENTO
Ofício 10872015 emitido pela SUBVISA/RJ e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 10155761/15-4



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

110569

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 735/2006

CADASTRO Nº 6631500

RAZÃO SOCIAL: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA: VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.976.695/0001-90

PROTOCOLO: 63083/2018

FONE: (45) 99911-9470

ENDEREÇO: RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240 - CANADÁ

QUADRA: 0006

LOTE:0001

LOTEAMENTO:CANADA PARQUE JARDIM

IMOBILIÁRIO: 142297001

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO. MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATÉ 11 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / ATENDER NBR 9050/15 - ACESSIBILIDADE, NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; ATENDER LEI 8477/2015 - POLUIÇÃO SONORA. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS. ***RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS***

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/07/2006

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 00000159Z

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: KELLY RIBEIRO FARIA SILVERIO

CRC: PR-052199/O-1

Nº de Empregados: 05	P. de Serviço: 50,00	Comércio: 35,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

Data Emissão: 08/10/2018


IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): GABRIELA UTZIG

FISCAL (Matr): null - null

null - null

 LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
09/10/2018 09:42:07
Processo Digital: 63083/2018

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

SISTEMA DE CONTABILIDADE DAS EMPRESAS INDIVIDUAIS - PARA O COMERCIO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - AVENIDA N.º 1588 - 52211-130.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA		
CNPJ	90.909.631/0001-10	Autorização	1.02.429-5
Produto	DESFIBILADOR BIFÁSICO APOLUS		

Modelo Produto Médico

APOLUS

Nome Técnico	Desfibrilador
Registro	10242950011
Processo	25351.119049/2012-25
Origem do Produto	• FABRICANTE: Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	09/07/2027

[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1867/2017

VENCIMENTO: 24 / 11 / 2018

Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.976.695/0001-90
Endereço: Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR - 85813-520

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

LOCAL E DATA: Cascavel, 24 de Novembro de 2017

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 45717D59E91E889754215AE850856BAC
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanli, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2017 09:28:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 858173

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/11/2018 08:50:32 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 63982711170844060162-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f7a165425f91cc9bd73ba6166c38e484c15ca6cb92f0bc9a7400a26005a5823d5438e589313fc0036bbc291299c6fd4bf19b613fd432a0ae85b49f81ddc638f

